



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.503, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Acrescenta inciso IV e parágrafos 1º e 2º ao artigo 30 e inciso XIV e XV ao artigo 41 da Lei Municipal Nº. 1.408/90, de 23 de agosto de 1990 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta o inciso IV e parágrafos 1º e 2º ao artigo 30 e o inciso XIV ao artigo 41 da Lei Nº. 1.480/90, de 23 de agosto de 1990, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Artigo 30...

IV – para dirigir o sindicato de representação dos servidores do Município.

§ 1º. A licença para dirigir o sindicato representação dos servidores além do Diretor Presidente, será concedida mais 02 (dois) servidores, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, incluindo os “auxílios”.

§ 2º. O ato de disponibilidade do funcionário para presidir a entidade sindical de representação da categoria dos servidores é irrevogável até o término do mandato da dirigente.

Artigo 41...

XIV – o tempo de serviço dos funcionários à disposição do sindicato de representação dos servidores - SISPMBG;

XV – licença médica com apresentação de atestado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e três dias do mês de março
de dois mil e nove.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 23/03/2009.



PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças